Fig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 813,DE 26 DE MAIO DE 1964-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$2.000.000,00

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de CR$2.000.000,00-DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS-para atendimento de despesas de TRABALHO EXTRAORDINÁRIO executado e a executar no corrente exercicio por MOTORISTAS e OPERADORES de MÁQUINAS da MUNICIPALIDADE,em serviços de conservação e melhoramentos de estradas.

Artº 2º-Para cobertura da despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI Nº 813,DE 26 DE MAIO DE 1964-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$2.000.000,00

000
0
000

CÓPIA

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fº aberto o crédito especial de CR$2.000.000,00-DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS-para atendimento de despesas de TRABALHO EXTRAORDINÁRIO executado e a executar no corrente exercicio por MOTORISTAS e OPERADORES de MÁQUINAS da MUNICIPALIDADE,em serviços de conservação e melhoramentos de estradas.

Artº 2º-Para cobertura da despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI Nº 613, DE 26 DE MAIO DE 1.964

Abre o crédito especial no valor de CR$..... 2.000.000,00 .-

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Brochim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso IIº, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros), para atendimento de despesas de trabalho extraordinário executado e a executar no corrente exercício, por motoristas e operadores de máquinas da Municipalidade, em serviços de conservação e melhoramentos de estradas.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIM, 26 de maio de 1.964.-

(EDUARDO PINTO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIM, 26 de maio de 1.964.-

(OSWALDO BUZ)
Secretário